



3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.517, de 30 de setembro de 2015, que institui taxas para instituições financeiras pelo uso do banco de dados do DETRAN/PB e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 33 da Portaria nº 596/2014/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21/11/2014;

CONSIDERANDO que compete ao gestor zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência no trato da coisa pública, principalmente nos atos administrativos que envolvem a contratação de bens e serviços, bem como o dever de arrecadar recursos públicos para prestação de serviços públicos com qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever que tem o administrador de estar atento às peculiaridades e às diferentes exigências da Lei nº 8.666/93 relativas a licitações e contratos, notadamente no que se refere às despesas e arrecadação da receita;

RESOLVE:

Art. 1º. O credenciamento das pessoas jurídicas para operar o sistema de registro eletrônico de contratos e da inserção e baixa do gravame, se dará na forma prevista na Portaria nº 596/2014/DS e nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. Preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria nº 596/2014/DS, após a publicação do credenciamento, este se concretizará com a formalização do contrato em consonância com a Lei nº 8.666/93 e seu respectivo registro no competente órgão de controle externo.

Art. 3º. As pessoas jurídicas credenciadas se obrigam contratualmente ao pagamento das taxas pelo uso do sistema de dados para inserção de gravame e uso do sistema de dados para inserção de registro de contrato, criadas pela Lei 10.517, art. 2º, incisos I e II, especificadas na Tabela 03, no valor correspondente a 1,00 (uma UFR/PB) por inserção.

Art. 4º. As disposições desta Portaria aplicam-se, também, as empresas que já estejam credenciadas, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, para requererem a devida adequação, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 033

João Pessoa, 06 de abril de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

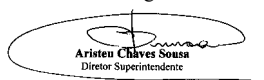
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.025970/2015-9, consoante relatório expedido pela Comissão Permanente de Sindicância;

Considerando o despacho da Superintendência às fls. 53v e o que dispõe o inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 58/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 00016.025970/2015-9, em face do Relatório Conclusivo apresentado pela 1ª Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento, nos autos da Sindicância nº 003/2015-CPS.

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 018 /2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe confere Regimento Interno, o Estatuto Social, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003 e demais legislação aplicável ao caso.

RESOLVE:

I – Designar os servidores **LUIS ROGÉRIO PINHO TROCOLLI – matrícula nº 9009264; BRENAN ARRUDA DE BRITO – matrícula nº 6001793 e GEISA KARLA DA SILVA – matrícula nº 6001441**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem, COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar irregularidades constantes no Processo nº 00116/2016, que trata da utilização e abastecimento de veículos fora do expediente.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

João Pessoa, 07 de Abril de 2016


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 248

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HEDGARD RODRIGUES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 173.079-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Moraes, em Bonito de Santa Fé, para a EEEFM Pe. Hildon Bandeira, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211105200

Portaria nº 249

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0037232-8/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **THEODOMIRO DA SILVA ANDRADE**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.637-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maria Alves de Brito, em Pilar, para a EEEFM Izaura Falcao de Carvalho, na cidade de Lucena.

UPG: 073

UTB: 211113000

Portaria nº 250

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 003253-4/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GLAUCO GERMANO TAVARES SIQUEIRA**, Ass. P/ Ass. Adm. Geral, matrícula nº 127.032-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, para a EEEIEF Profª. Concita Barros, ambos nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211110200

Portaria nº 251

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0001898-8/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDREA KELLY LOPES DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.723-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Antonio Camelo, em Alhanda, para a EEEFM Severino Dias de Oliveira - MESTRE SIVUCA, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211126500

Portaria nº 252

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0020807-8/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA RISONERES INACIO CABRAL**, Técnico Nível Médio, matrícula nº 97.198-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF JOANA ABILIO PEGADO, em Diamante, para a EEEFM MONS. PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101200

Portaria nº 253

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002154-3/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SOLANGE DE ARAUJO CAVALCANTE**, Professor, matrícula nº 178.407-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Severina Holanda Cavalcanti, em São Miguel de Taipu, para a EEEF Poeta Carlos Drumod de Andrade, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 211307900

Portaria nº 254

João Pessoa, 04 de abril de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n. 0002997-9/2016-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDER BARBOSA DE MELO**, Professor, matrícula nº 178.554-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Antonio Pinto Barbalho, para a EEEFM Sen. Rui Carneiro, ambas em Mamanguape.

UPG: 023

UTB: 211112500